



Resolução SME nº 04, de 22-02-2023

Altera o inciso II do artigo 2º da Resolução SME nº 11, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a carga horária dos docentes da Rede Municipal de Ensino.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - O inciso II do artigo 2º da Resolução SME nº 02, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º -

II - Término do ano letivo: 22 de dezembro”

Art. 2º - As demais disposições da Resolução SME 11, de 20 de dezembro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação